



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ATA Nº 1/2020 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Ata da sessão extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, realizada em 05 de agosto de 2020, às 10 horas, via Webconf-UFSC.

1 Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se o Colegiado do
2 Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (CGEEL), com a presença dos seguintes membros:
3 Prof. Jean Viane Leite, Coordenador do CGEEL; Professores Antonio José Alves Simões Costa (EEL),
4 Danilo Silva (EEL), Marcelo Lobo Heldwein (EEL), Mauricio Valencia Ferreira da Luz (EEL), Telles
5 Brunelli Lazzarin (EEL), Juliana Wülfing (DIR), Juliane Silva de Almeida (EGR), Leonardo Silveira
6 Borges (MTM) e Osvaldo Frederico Schilling Neto (FSC), Representantes Docentes; Lucas Borré
7 Lobo e Gabriel Germino Martins de Jesus, Representantes Discentes; sob a Presidência do
8 Coordenador do CGEEL. Estavam também presentes, como convidados, o Prof. Miguel Moreto,
9 Subcoordenador do CGEEL em gozo de férias, e o Prof. Renato Lucas Pacheco, Coordenador de
10 TCCs do CGEEL. Justificaram suas ausências e/ou contataram seus suplentes os membros
11 Professores Eduardo Augusto Bezerra (EEL), Miguel Moreto (EEL) e Richard Demo Souza (EEL),
12 Representantes Docentes; e o Eng.º José Antonio Latrônico Filho, Representante do SENGE-SC.
13 Esta reunião foi conjunta com o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, a
14 partir de um acordo entre o Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia
15 Elétrica, Prof. Jean Viane Leite, e o Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em
16 Engenharia Eletrônica, Prof. Fernando Rangel de Sousa. Constatado o quórum, às dez horas e vinte
17 minutos, o presidente cumprimentou os membros e passou à ordem do dia, enviada
18 anteriormente por meio eletrônico. A pauta foi aprovada por unanimidade. **ITEM I – Deliberação**
19 **sobre os artigos 15 e 18 da Resolução Normativa nº 140/2020/CUn, que dispõe sobre o**
20 **redimensionamento das atividades acadêmicas da UFSC referente ao primeiro semestre letivo**
21 **de 2020**: O Prof. Jean Viane Leite conduziu uma apresentação em tela com os assuntos a serem
22 deliberados: **Art. 15 – sobre os planos de ensino**: foram apresentadas as seguintes sugestões: 1)
23 que cada professor estabeleça a metodologia mais adequada de avaliação e de controle de
24 frequência para suas disciplinas, sem fórmula específica; 2) que a proposta do docente seja
25 coerente com o que estabelece a resolução 140/2020/CUn e demais legislações da UFSC; 3) que o
26 método avaliativo, seu cronograma e os métodos de controle de frequência sejam apresentados
27 de forma clara e inequívoca no plano de ensino adaptado. Após debates, colocadas em votação, as
28 **sugestões referentes ao Art. 15 foram aprovadas por unanimidade. Art. 18 – sobre os estágios**:
29 foram apresentadas as seguintes sugestões das Coordenadorias de Estágio: 1) estágios presenciais
30 na UFSC não sejam autorizados; 2) estágios na UFSC sejam apenas realizados de forma não
31 presencial (Art. 12 - V); a) o plano de atividades no Termo de Compromisso de Estágio (TCE)
32 cadastrado no SIARE deve especificar que as atividades serão de forma não presencial; 3) estágios
33 em ambiente externo à UFSC sejam autorizados a serem realizados de forma remota; a) o plano
34 de atividades no TCE cadastrado no SIARE deve especificar que as atividades serão de forma
35 remota; 4) estágios presenciais realizados em ambiente externo à UFSC somente sejam
36 autorizados mediante: a) apresentação de declaração da empresa e do discente se
37 comprometendo a cumprir protocolos de segurança com relação à COVID-19. Os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

38 compromisso da empresa e do discente devem ser apresentados no momento da solicitação do
39 estágio na plataforma SIARE; b) conter no plano de atividades do TCE as seguintes informações: i)
40 a empresa e o estagiário se comprometem a CUMPRIR os protocolos de segurança vigentes com
41 relação à COVID-19; ii) a empresa é responsável em oferecer as condições de segurança sanitárias
42 VIGENTES com relação à COVID-19 para a realização das atividades do estagiário. Após algumas
43 discussões, colocadas em votação, as **sugestões referentes ao Art. 18** foram **aprovadas por**
44 **unanimidade. Informes/Assuntos Gerais: sobre os TCCs:** foi sugerido que as ações metodológicas
45 referentes às adaptações dos TCCs estabelecidas na resolução 140/2020/Cun (Art. 20) sejam
46 explicitadas no plano de ensino e divulgadas nos corpos docente e discente; O Prof. Renato Lucas
47 Pacheco pontuou não haver necessidade de gravação das defesas não presenciais; os membros
48 dos colegiados manifestaram-se concordando. Após, foi debatido em torno das referências
49 bibliográficas, onde os membros dos colegiados concluíram também ser permitido citar as
50 referências físicas, como complementares, além das referências digitais exigidas pela resolução
51 140/2020/CUn. Foi ainda discutido sobre atividades síncronas e assíncronas. Nada mais havendo a
52 tratar, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, o presidente agradeceu a presença de todos e
53 encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maykon Bergmann Martins, Chefe de Expediente da
54 Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica e Eletrônica, lavrei a presente ata,
55 que, se aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado. Florianópolis, 05 de agosto de 2020.